



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.616, de 19 de outubro de 2016.**

**Revoga a Lei Municipal nº 2.535, de 11 de setembro de 2015, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.535, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a correção e atualização monetária dos valores constantes nos incisos I e II do art. 23 e incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Juara – Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 19 de outubro de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município